

INSTRUÇÃO Nº 02/2022

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE DEBATE NA CAMPANHA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES NOS CENTROS DE ESTUDOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (2022-2026).

A Comissão Eleitoral Geral, constituída pela Portaria nº 2690/2022;

Considerando a Resolução C.U. nº 57/2022, Artigos nºs 24 e 25 do Regimento Eleitoral para a eleição dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros de Estudos, para o mandato de 2022 a 2026;

Considerando a Resolução nº 3.035/1996, que regulamenta a divulgação, escrita e sonora, de eventos e outras atividades no âmbito da Universidade;

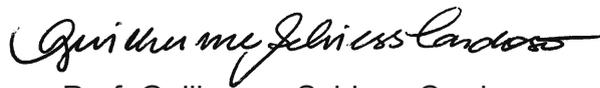
Considerando necessária a criação de regras para o debate entre as chapas que disputam a eleição nos Centros de Estudos, esta Comissão reunida resolveu editar os seguintes critérios:

1. O debate poderá ser realizado se houver interesse das chapas inscritas.
2. O debate seguirá as deliberações da Comissão Eleitoral de Centro.
3. A duração poderá ser de 1 (uma) hora até 2 (duas) horas, de acordo com a conveniência do espaço e ou da reunião;
4. O mediador será escolhido pela Comissão Eleitoral do Centro;
5. A ordem de quem começará o debate se dará por sorteio feito pela Comissão Eleitoral de Centro;
6. Os candidatos poderão fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos para as suas considerações iniciais e finais;
7. As chapas somente responderão as mesmas perguntas formuladas pela comunidade do Centro de Estudo e para isso terão o tempo de 5 (cinco) minutos;
8. Será considerado como infração a chapa que fizer qualquer observação à resposta da outra chapa e será punida na próxima resposta com decréscimo de 2 (dois) minutos no tempo. Em caso de reincidência o decréscimo no tempo será de 3 (três) minutos, tendo o direito ao tempo cheio para respostas na próxima pergunta. Esta

punição será aplicada pelo mediador em concordância com a Comissão Eleitoral de Centro.

O debate poderá ser substituído por reuniões feitas pelos candidatos. Estas poderão ser solicitadas através de ofício à Comissão Eleitoral do Centro com ao menos 24 horas de antecedência.

Londrina, 30 de agosto de 2022.



Prof. Guilherme Schiess Cardoso

Presidente da Comissão Eleitoral Geral